



LEI MUNICIPAL Nº 561 DE 17 DE ABRIL DE 2009.

“Abre Crédito Especial”

O Senhor João Amaro do Couto, Prefeito Municipal de Senador José Bento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAL) ao orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 08 – PROGRAMA DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0012 Atenção à Saúde da Comunidade
10 304 0012 2.031 – Manutenção Programa Vigilância Sanitária - VIGSAN
3390 14 – Diárias.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos mencionados no artigo anterior fica anulada a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 08 – PROGRAMA DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0012 Atenção à Saúde da Comunidade
10 304 0012 2.031 – Manutenção Programa Vigilância Sanitária - VIGSAN
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física).....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 17 de Abril de 2009.


João Amaro do Couto
Prefeito Municipal